



RESOLUÇÃO CPSI Nº. 03/2014;

Tianguá-CE, 02 de Julho de 2014.

Assunto: “Dispensa pagamento de 3 (três) parcelas da cota-parte do Contrato Rateio 2014 da Policlínica, referente as parcelas das competências dos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2014, dos Municípios de Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte e Croatá, e adota outras providências”.

O Presidente do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faço saber que a Assembleia Consorcial realizada no dia 02 de julho de 2014, aprovou conforme consta na Ata nº. 02/2014, CONSIDERANDO:

1. Que, os municípios de Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte e Croatá já anteciparam 6 (seis) parcelas durante o ano de 2013 no período de Julho a Dezembro de 2013, cujos valores já repassados por estes municípios sendo transferido o saldo financeiro do exercício de 2013 para 2014, aprovado em assembleia, passaram a corresponder 6 (seis) parcelas do exercício de 2014, já que no período de Julho a Dezembro de 2013 não ocorreu o funcionamento da policlínica, restando portanto os créditos dos recursos de 2013 transferidos para o exercício de 2014 a título de compensação financeira de 6 (seis) parcelas no Contrato de Rateio de 2014;
2. Que, os municípios de Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte e Croatá tendo já pagos antecipadamente 6 (seis) parcelas de 2014 através das parcelas pagas advindas do exercício de 2013, restou para pagamento pelos mesmos no exercício de 2014, apenas 6 (seis) parcelas através do Contrato rateio Policlínica de 2014;
3. Que, neste exercício de 2014, nos primeiros 3 (três) meses de janeiro a março de 2014, o funcionamento e atendimento pela Unidade Policlínica foi muito reduzido, alcançando apenas 10% (dez por cento) das metas



pactuadas e contratadas, conquanto, ocasionando considerável saldo financeiro no primeiro semestre 2014, em razão do pagamento antecipado das 6 (seis) parcelas janeiro a junho de 2014 por conta das parcelas advindas do Exercício de 2013 a título de compensação, e que nestes 3 (três) meses os municípios não foram correspondidos com o funcionamento a contento e oferta dos serviços pactuados pela unidade Policlínica, assim estariam os municípios comprometidos a efetuar repasses sem correspondentes serviços ofertados;


4. Que, a grave situação financeira que passa os Municípios pela queda constante nas arrecadações destes Municípios;
5. Que, finalmente, a aprovação da Assembleia Geral do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme aprovação da Assembleia Geral em 02 de julho de 2014, fica dispensado do pagamento de 3 (três) parcelas da cota-parte do Contrato Rateio 2014 da Policlínica, os Municípios de Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte e Croatá, referente as parcelas das competências dos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2014.

Art. 2º. - Comunique-se e determine-se a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE) a suspensão das retenções dos valores referentes as parcelas objeto da dispensa de pagamento de que trata o artigo 1º. desta Resolução.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA, em 02 de Julho de 2014.



Jean Nunes Azevedo
Presidente do Consórcio

Jean Nunes Azevedo
PRESIDENTE
Consórcio Público Saúde Ibiapaba